



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

CNPJ: 05.182.233/0033-53

AV. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Aeroporto Velho – CEP 68.030-360

NOTA TÉCNICA

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

1. DOS OBJETIVOS

1.1 Ordenar o procedimento para aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Governo - SEMAG

2. EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

2.1 CONSIDERANDO que a nota técnica é um documento elaborado por técnicos especializados em determinado assunto e que é emitida quando identifica a necessidade de fundamentação formal ou informal específica da área responsável pela matéria.

2.2 CONSIDERANDO que a SEMAG é uma secretaria no qual possui em sua estrutura básica órgãos que realizam atividades diversas como fiscalização, manutenção e outros, tanto na área urbana quanto na área rural.

2.3 CONSIDERANDO que os servidores da SEMAG, em suas funções realizam trabalhos externos como ações sociais visando a aproximação da administração pública com os cidadãos, nos quais são fornecidos lanches e refeições para os servidores e colaboradores das ações. Cumpre destacar que a Secretaria é composta pela Defesa Civil, órgão que realiza serviços emergenciais visando o bem estar da população, onde lanches e refeições são servidos nos dias em que for necessário realizar trabalhos externos.

3. CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO

3.1. Para efeito dessa Nota Técnica, entende-se como serviço:

3.1.1. toda atividade destinada a obter determinada utilidade de interesse para a administração, tais como: demolição, conserto, instalação, montagem, operação, conservação, reparação, adaptação, manutenção, transporte, locação de bens, publicidade, seguro ou trabalhos técnicos- profissionais (BRASIL – Lei nº8666/93)

3.2. O art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

3.3. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

CNPJ: 05.182.233/0033-53

AV. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Aeroporto Velho – CEP 68.030-360

3.4. Prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses.

3.5 A responsabilidade pelas condições de trabalho é inerente ao empregador, sendo a aquisição de gêneros alimentícios condição básica para o exercício do trabalho público.

4. LEGISLAÇÃO

4.1 BRASIL Constituição da Republica Federativa do Brasil;1988

4.2. BRASIL Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações resultantes da Lei 8.883, de 08 de junho de 1994 e a Lei 9.648, de 27 de maio de 1998.

4.3. BRASIL Lei nº 4.320/1964, de 17 de março de 1964, institui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estrados, dos Municípios e do Distrito Federal.

4.4. BRASIL Ministério da Fazenda – Secretaria do Tesouro Nacional, PORTARIA nº448, de 13 de setembro de 2002, divulga o detalhamento das naturezas de despesas 339030, 339036, 339039 e 449052.

5. CONSIDERAÇÕES

5.1 Importante destacar que mesmo com as medidas tomadas pelo governo municipal referente ao enfrentamento da Pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), a SEMAG não interrompeu suas atividades nas áreas administrativas. Desta forma a aquisição do objeto é importante para atender as demandas descritas no item 2(exposição de motivos).

5.2 Assim resolveu este Núcleo de Administração e Finanças solicitar a realização de procedimento licitatório para serviço – aquisição de gêneros alimentícios, que deverá dar assistência aos serviços e atividades realizadas pela SEMAG.

5.3 Informamos que o quantitativo a ser solicitado contempla uma reserva utilizada nas atividades de rotina desta Secretaria.

Santarém, 26 de fevereiro de 2021

Adelcinei Queiroz de Carvalho
Chefe do Núcleo Técnico de Adm. E Finanças
Decreto Nº 042/2021 – GAP/PMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

CNPJ: 05.182.233/0033-53

AV. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Aeroporto Velho – CEP 68.030-360